



Processo n°: 912.046
Natureza: Auditoria
Jurisdicionado: Município de Itabira

À Coordenadoria de Protocolo e Triagem,

Tratam os autos de auditoria realizada no município de Itabira por servidores designados por meio das portarias n°s 29, de 2013 e 28, de 2013, objetivando verificar o recebimento e a regular aplicação dos recursos da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM), referentes ao período de janeiro a setembro de 2013.

À vista da manifestação do conselheiro em exercício, Licurgo Mourão, à peça n° 53, e do disposto nos arts. 218 e 219 da Resolução n° 24, de 2023, no uso da competência atribuída a esta Presidência pelo inciso XXXI do art. 19 da Lei Complementar n° 102, de 2008, Lei Orgânica deste Tribunal, encaminho os autos a essa Coordenadoria para redistribuição aleatória, respeitada a devida compensação, nos termos do art. 197 e do §2° do art. 198, ambos do diploma regimental.

Tribunal de Contas, 7 de novembro de 2024.

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)